



Processo 75.730

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.084

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO ADVOGADO**” (11 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO ADVOGADO**”, a ser comemorado anualmente em 11 de agosto.

§ 1º. As atividades e comemorações alusivas à data serão realizadas pela sociedade civil através das entidades representativas dos advogados, especialmente a 33ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – OAB/SP.

§ 2º. As atividades poderão compreender palestras, seminários, jogos esportivos, campanhas, realizações sociais e culturais, de modo a envolver os profissionais e a comunidade, e delas poderá participar o Poder Público, se assim o desejar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente